

LEI Nº 205/2007.

EMENTA: Fixa a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família e dá outras providências.

O povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fixa em R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

Art. 2º A remuneração ora fixada no artigo primeiro, está definida na Portaria nº 1.761 de 24 de julho p. passado, do Ministério de Estado da Saúde.

Art. 3º - As despesas oriundas desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 do corrente mês de agosto.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Agosto de 2007.


Arquimedes Guedes Valença
- Prefeito -

PUBLICADO
EM, 27./08/07

